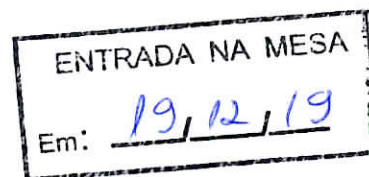




CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais



EMENDA Nº 004-C/2019

- Referente ao Projeto de Lei nº 057/2019 -

Art. 1º. O caput do artigo 3º do Projeto de Lei nº 057/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - A gratificação instituída na presente Lei, será concedida mediante avaliação semanal de metas estabelecidas, no período compreendido de 1º de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2019.

Ribeirão das Neves, 18 de dezembro de 2019.


VER. MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
Presidente da CFOTC


VER. NEUZA MENDES SILVA
Vice-Presidente da CFOTC


VER. WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Membro da CFOTC

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES 19/12/2019 10:13:00000032



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

EMENDA Nº 004-C/2019

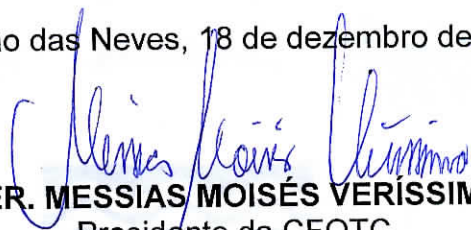
- Referente ao Projeto de Lei nº 057/2019 -

Esta emenda de redação visa alterar o artigo 3º do Projeto de Lei nº 057/2019 para adequar as normas de acordo com outras entidades de classe.

Cumprе registrar que a alteração ora buscada não atinge o mérito da proposição.

Por ser legítima, apresento a presente emenda e solicito o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 18 de dezembro de 2019.


VER. MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
Presidente da CFOTC


VER. NEUZA MENDES SILVA
Vice-Presidente da CFOTC


VER. WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Membro da CFOTC